

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 10/2026 UFSJ/PROEN/SEACA
APOIO À REALIZAÇÃO DA MOSTRA UFSJ 2026

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital de Organização e Participação na Mostra UFSJ 2026. A realização da Mostra UFSJ 2026 é desenvolvida em cooperação com o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX).

1. DO OBJETIVO

O objetivo deste edital é regulamentar a participação dos cursos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei na Mostra UFSJ 2026, além de estabelecer as normas para a seleção de discentes bolsistas dos cursos que atuarão no evento.

2. PÚBLICO - ALVO

Este edital é destinado a todos os cursos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei que desejam expor seus projetos, pesquisas, extensão, atividades acadêmicas ou outras iniciativas para os estudantes das escolas da educação básica que serão convidados a participar da Mostra.

3. DO EVENTO

3.1 - O evento tem como escopo:

- 3.1.1 promover o acesso à informação sobre as opções de carreira e a vida universitária;
- 3.1.2 apresentar ao público as diversas oportunidades que a instituição oferece;
- 3.1.3 atrair futuros alunos e engajar os atuais nos mais diversos projetos desenvolvidos;
- 3.1.4 auxiliar os estudantes da educação básica na escolha pelo curso;
- 3.1.5 promover a integração da UFSJ com a comunidade externa.

3.2 - O evento será realizado no dia 09 de outubro de 2026 no Campus Tancredo Neves (CTAN), em São João del-Rei, das 8h30min às 12h30min.

3.3 - Os discentes dos cursos de graduação deverão atuar na organização, juntamente com Coordenadoria de curso, docentes e outros servidores da instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos cursos para a participação na Mostra UFSJ 2026 deverá ser realizada pelas Coordenadorias diretamente no sistema SIGEventos, por meio do link <https://sigeventos.ufsj.edu.br/evento/mostraufsj2026>

4.2. No ato da inscrição, dentro do próprio SIGEventos, o responsável deverá obrigatoriamente preencher o questionário de inscrição (disponível no momento de inscrição), até o prazo definido no item 12 deste edital.

4.3 - As orientações detalhadas com o passo a passo para a realização da inscrição constam no Manual de Cadastro do SIGEventos, disponibilizado no Anexo I deste Edital.

4.4 - O curso que não preencher todos os itens do formulário terá a inscrição indeferida.

4.5 - Não há limite de cursos participantes. Todos os inscritos terão espaço para promover e divulgar as atividades do curso.

4.6 - Grupos de ensino, pesquisa e extensão, como os grupos dos Centros Acadêmicos, Atléticas, Diretório Acadêmico, Equipes de Competição, Empresas Juniores, Projetos e Programas de Extensão entre outros deverão procurar as Coordenadorias ou o docente responsável e solicitar a inscrição.

4.7 - Somente serão aceitas inscrições via Coordenadoria, com o preenchimento de todas as informações em um único ato de inscrição, disponível no link do item 4.1.

4.8 - Somente poderão participar do evento os cursos que fizerem a inscrição dentro do período deste edital.

4.9 - Após o deferimento das inscrições, o Setor de Apoio Acadêmico (SEACA) enviará um outro formulário específico, via e-mail, para que os cursos preencham o planejamento detalhado do que será apresentado e as necessidades de materiais e equipamentos. Ressalta-se que as informações e demandas inseridas passarão por análise técnica, não havendo garantia de atendimento integral de todos os itens solicitados. As solicitações não serão atendidas por ordem de chegada, mas sim conforme a disponibilidade dos recursos, visando contemplar todos os cursos de forma equitativa e respeitando as especificações de cada demanda.

5. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 - Os cursos interessados devem organizar a Mostra atendendo aos objetivos elencados no item 3.1 deste edital.

5.2 - Cada proposta deve ter um docente ou um servidor da instituição responsável pela organização e gerenciamento.

5.3- É obrigatória a participação de pelo menos um discente na equipe de organização do curso.

6. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

6.1 - A Comissão Organizadora ficará responsável pelo planejamento, organização e logística para otimizar as demandas da realização do evento.

6.2 - A Comissão Organizadora ficará encarregada de analisar os dados de formulários, organizar a logística, dar as devidas orientações aos cursos, emitir comunicados, divulgar o evento, analisar os dados dos formulários e produzir um relatório final técnico.

6.3 - A Comissão será composta por membros da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PROEN, Setor de apoio Acadêmico - SEACA, Setor de Apoio Logístico - SALOG, Setor de Tecnologia – SETEC, Setor de Transporte - SETRA, Assessoria de Comunicação - ASCOM, Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - NEAD, Setor de Inclusão e Acessibilidade - SINAC, membros dos *campi* de Divinópolis, Sete Lagoas e Alto Paraopeba, além de discentes com portaria de nomeação publicada pela PROEN.

7. DOS DISCENTES ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO

7.1 Serão permitidos discentes na organização dos estandes dos cursos nas seguintes categorias:

- a) Discentes bolsistas e
- b) Discentes voluntários

7.2. Discentes bolsistas

7.2.1 Com o objetivo de auxiliar no planejamento e execução das atividades da Mostra UFSJ 2026 no âmbito de cada curso participante do evento, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas de bolsistas de apoio local por curso.

7.2.2 A bolsa terá o valor único de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), referente a 01 (um) mês de vigência, compreendido no período de 09 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

7.2.3 O pagamento das bolsas será efetuado via sistema institucional, após validação dos documentos e prazos estabelecidos neste edital.

7.2.4. O discente selecionado deverá cumprir a carga horária de 12 horas semanais, totalizando 48h no período, dedicadas às demandas de organização, mobilização e atendimento do seu respectivo curso durante o evento.

7.2.5 Caberá à Coordenadoria de cada curso a responsabilidade pela seleção interna do estudante que atuará como bolsista de apoio.

7.2.6 Após a escolha, a Coordenadoria do curso deverá encaminhar ao Setor de Apoio Acadêmico (SEACA) o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado com os dados do estudante, através do e-mail seaca@ufs.ju.edu.br, impreterivelmente até o dia 21 de setembro de 2026.

7.2.7 A Coordenadoria do curso deverá encaminhar a planilha atestando o cumprimento das atividades pelos bolsistas para o SEACA realizar os pagamentos.

7.2.8 O não envio da documentação no prazo estipulado no item 7.5 resultará na perda da cota de bolsa destinada ao curso.

7.3. Discentes voluntários

7.3.1 Cada curso poderá selecionar estudantes que atuarão como voluntários no dia do evento.

7.3.2 Os estudantes voluntários atuarão por 8 horas.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1- Todos os estudantes bolsistas e voluntários e membros da comissão local receberão certificados de atividades extensionistas de acordo com as cargas horárias estipuladas por este edital.

8.3 - Caberá ao docente do curso responsável pela Mostra enviar a lista com os nomes completos dos docentes, técnicos administrativos e discentes que atuarem como voluntários no dia do evento e carga



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 10/2026 UFSJ/PROEN/SEACA
APOIO À REALIZAÇÃO DA MOSTRA UFSJ 2026

horária cumprida ao Setor de Apoio Acadêmico - SEACA, até 30 (trinta) dias após a sua realização, para emissão dos certificados.

9. DA VERIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

9.1 O atendimento às necessidades registradas no segundo formulário (conforme item 4.9) estará sujeito à análise de viabilidade e disponibilidade dos setores responsáveis, não havendo garantia de deferimento integral das solicitações.

9.2 Após a apuração das demandas, os cursos serão informados oficialmente sobre quais itens, equipamentos e espaços foram efetivamente deferidos e confirmados para a sua participação.

9.3 Uma vez confirmados os recursos, os discentes, docentes e técnicos administrativos responsáveis por cada curso deverão visitar o espaço físico reservado para verificar se a estrutura geral homologada atende adequadamente à sua demanda.

9.4 É de responsabilidade exclusiva dos discentes e docentes de cada curso organizar as carteiras e todo o espaço físico reservado, devendo, ao final do evento, retornar todos os itens utilizados ao seu devido lugar de origem.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1 - As inscrições serão analisadas pela PROEN, por meio da Comissão Organizadora.

10.2 - Os critérios para aprovação são:

10.2.1 - atendimento a todas as condições de elegibilidade elencadas no item 5 deste Edital.

10.2.2 - preenchimento completo do formulário de inscrição.

10.2.3 - preenchimento do termo de ciência e responsabilidade disponível no formulário de inscrição.

11. RESULTADOS

Os resultados preliminar e final serão divulgados no sítio <https://ufsj.edu.br/seaca/> nas datas estabelecidas no item 12 deste Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os recursos ao resultado deste Edital Após o deferimento das inscrições, o Setor de Apoio Acadêmico (SEACA) enviará um outro formulário específico, via e-mail, para que os cursos preencham o planejamento detalhado do que será apresentado e as necessidades de materiais e equipamentos. Ressalta-se que as informações e demandas inseridas passarão por análise técnica, não havendo garantia de atendimento integral de todos os itens solicitados. As solicitações não serão atendidas por ordem de chegada, mas sim conforme a disponibilidade dos recursos, visando contemplar todos os cursos de forma equitativa e respeitando as especificações de cada demanda.

devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: seaca@ufsj.edu.br no prazo indicado no item 12 deste Edital.

13. DO CALENDÁRIO

Data limite para envio da ficha de inscrição	22/08
Data limite para divulgação do resultado preliminar pelo SEACA	24/08
Data limite para interposição de recursos	25/08
Data limite para divulgação do resultado final pelo SEACA	26/08
Data limite para as Coordenadorias enviarem ao SEACA, por e-mail os dados dos monitores selecionados para cadastro no sistema de pagamento	21/09

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os cursos participantes devem se responsabilizar pela montagem e desmontagem do material que será exposto.

14.2 - Os cursos participantes são responsáveis pela elaboração do edital interno e de todo o processo de seleção dos monitores do item 7.1.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN, podendo ser feita consulta à Comissão Organizadora.

14.4 - Dúvidas a respeito do edital devem ser encaminhadas para o e-mail seaca@ufsj.edu.br



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 10/2026 UFSJ/PROEN/SEACA
APOIO À REALIZAÇÃO DA MOSTRA UFSJ 2026

ANEXO I

MANUAL DE INSCRIÇÃO DO SIGEVENTOS - [Tutorial - Participantes.pdf](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/08/2026

EDITAL Nº 374/2026 - SEACA (12.00.04)

(Nº do Protocolo: 23122.024664/2026-21)

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 08:58)

REJANE CORREA DA ROCHA

PRO-REITOR(A)

PROEN (12.00)

Matrícula: ###674#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **374**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2026** e o código de verificação: **c1f2a9ed98**